



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Edital 10/2026 - RIFB/IFBRASILIA**

**CHAMADA PÚBLICA PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS DE ALUNOS  
PARA COMPOR O CONSELHO SUPERIOR DO IFB**

**1. DA ABERTURA**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 2 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 03 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o [Estatuto do IFB](#), bem como a [Resolução nº 014-2016/CS-IFB](#), torna público, o presente Edital para a eleição de representantes das Associações de Pais de Alunos do Ensino Médio Integrado e/ou Técnicos Subsequentes no Conselho Superior do IFB.

**2. DA FINALIDADE**

**2.1.** O presente edital tem por objetivo a divulgação de chamada pública para instaurar o processo de escolha de representantes das Associações de Pais de Alunos do Ensino Médio Integrado e/ou Técnicos Subsequentes para compor o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (CS/IFB), em conformidade com o Art. 5º do Regimento Interno do CS/IFB.

**2.1.1.** O Conselho Superior, de caráter consultivo e deliberativo, é o órgão máximo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília. Tem por finalidade colaborar com o aprimoramento contínuo do processo educativo, proporcionando a criação de espaços democráticos que possibilitem o zelo, a lisura e a transparéncia nas ações que levem ao desenvolvimento e aperfeiçoamento da política educacional, científica e tecnológica, nas dimensões acadêmica, administrativa, financeira, patrimonial, disciplinar e de planejamento do IFB.

**2.1.2.** O CS/IFB reunir-se-á, ordinariamente, a cada dois meses, conforme calendário aprovado anualmente e, extraordinariamente, quando convocado por sua Presidente ou por 1/3 (um terço) mais 01 (um) de seus membros titulares empossados, com indicação da pauta de assuntos a ser considerados na reunião.

**2.1.3.** Será considerada como de relevante serviço público a participação dos membros do Conselho nas reuniões, não lhes sendo atribuída qualquer remuneração pela presença ou a título de jeton. Os membros, no entanto, receberão Diploma de Relevantes Serviços Prestados ao IFB pelo CS/IFB.

**3. DAS VAGAS E DO REGISTRO DE CANDIDATURAS**

**3.1.** Será escolhida para um mandato de 4 (quatro) anos uma Associação de Pais de Alunos do IFB devidamente instituída.

**3.2.** A associação selecionada deverá indicar 02 representantes, sendo 1 titular e 1 suplente, para compor o Conselho Superior do IFB.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As associações interessadas em concorrer à eleição deverão requerer suas candidaturas por meio do formulário de inscrição online, de acordo com o cronograma estabelecido no item 5.1 deste edital.

**4.2.** No ato da inscrição deverá ser anexado documento comprobatório da constituição e funcionamento da associação, tais como Estatuto Social, atas de reunião, dentre outros.

**4.3.** A inscrição implicará na concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito nas condições estabelecidas por este Edital.

**4.4.** Os inscritos serão selecionados para representação por meio de sorteio público que acontecerá de acordo com o cronograma estabelecido no item 5.1 deste edital.

**4.4.1.** Somente os inscritos que preencherem os requisitos participarão do sorteio público.

**5. DO CRONOGRAMA**

**5.1.** O cronograma obedecerá ao seguinte calendário:

--	--	--

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	13/02/2026	Sítio do IFB
Período de Inscrição	13/02 a 05/04/2026	<a href="#">Formulário online</a>
Seleção	28/04/2026	Reunião do Conselho Superior

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** A associação que apresentar documentação falsa estará automaticamente desclassificada, como também poderá ser responsabilizada na forma da lei.

**6.2.** Em caso de dúvidas, a comunicação se dará exclusivamente pelo e-mail: [reitoria@ifb.edu.br](mailto:reitoria@ifb.edu.br).

**6.3.** A Secretaria do Conselho Superior do IFB entrará em contato com a associação selecionada para orientações quanto à posse dos conselheiros e demais procedimentos.

**6.4.** Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior do IFB.

**6.5.** Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

VERUSKA RIBEIRO MACHADO

Documento assinado eletronicamente por:

■ Veruska Ribeiro Machado, REITOR(A) - CD1 - IFBRASILIA, em 13/02/2026 17:14:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 677646

Código de Autenticação: b19e673f85



Reitoria  
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote nº  
03, Edifício Siderbrás., None, Asa Sul,  
BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906  
(61) 2103-2154